DECRETO Nº 13/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DO FERIADO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO a orientação do Governo do Estado do Ceará, por meio do Decreto Estadual 34.541, que veda aos municípios a concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos.

CONSIDERANDO que a medida adotada visa evitar aglomerações e a disseminação da contaminação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido, na forma deste decreto, a revogação do feriado de carnaval, que ocorreria nos dia 28° de Fevereiro e 1° de Março de 2022, tornando-os dias úteis ao funcionalismo público.

Art. 2º- Mantém-se o feriado da Quarta-feira de Cinzas (de 02 de Março de 2022), conforme calendário nacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Raimundo Rodrigues de Sousa Filho

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE